

9.2 — Avaliação curricular.

9.3 — Entrevista profissional de selecção.

9.4 — A classificação final, expressa na escala 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

10 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os interessados deverão dirigir ao presidente da Câmara Municipal de Mafra, dentro do prazo estabelecido, requerimento assinado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, onde constem os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e local de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Indicar, querendo, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais exigidos, desde que especifique, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado.

13 — Sob pena de exclusão, deverá obrigatoriamente acompanhar a candidatura fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae* detalhado e documentado, assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

Deverá ainda acompanhar a candidatura fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — As relações de candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Mafra e enviadas para publicação no *Diário da República*, se o número de candidatos for igual ou superior a 100.

16 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — De conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 1000304411

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 322/2006

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, em cumprimento do disposto do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz

público que, em 31 de Março do ano em curso, foi solicitado ao Ministério da Educação, a renovação da requisição da Dr.ª Maria Elvira do Couto Rodrigues Castanheira, professora do quadro de nomeação definitiva, para o ano lectivo de 2006-2007, a qual foi autorizada, por despacho de directora Regional de Educação do Norte de 20 de Junho de 2006, para o período de 1 de Setembro do ano em curso a 31 de Agosto de 2007.

24 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*. 1000304432

Aviso n.º 323/2006

Reclassificação profissional

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de processo de reclassificação e por despacho de 7 de Julho de 2006 do vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, professor Correia Pinto, a funcionária Dora Alexandra Fernandes Figueiredo, técnica superior de organização e gestão (estagiária), escalão 1, índice 321, foi nomeada definitivamente como técnica superior de organização e gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, cumprido o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

24 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Silva Pinto*. 1000304433

Aviso n.º 325/2006

Concurso interno de acesso para provimento de vagas

Nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho de 19 de Julho de 2006 do professor Correia Pinto, vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Paula Cristina Silva Martins foi nomeada como técnica superior de serviço social assessor, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá tomar posse do cargo, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Silva Pinto*. 1000304434

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, Tiago Manuel Louro Farinha, contratado a termo resolutivo certo como auxiliar serviços gerais, pediu a rescisão do contrato, com efeitos a partir 22 de Julho de 2006.

27 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*. 3000213166

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Despacho

Renovação de comissão de serviço

Ao abrigo das competências que a lei me confere, no âmbito da gestão de pessoal deste município, após apreciação do relatório que me foi apresentado, determino a renovação da comissão de serviço por mais três anos, da chefe de Divisão de Conservação do Património Municipal — Luísa Maria de Matos Neiva e Coutinho.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*. 1000304417